



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 093/2018

Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

Ficha: 100 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL..... 2.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 188 - 10.304.0028.2996.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 201 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES 4.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 216 - 08.244.0005.2053.0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF) 4.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

Ficha: 105 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche Municipal..... -600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 106 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche Municipal.... -2.300,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 219 - 08.244.0005.2053.0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF) -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 278 - 16.482.0010.1019.0000 Urbanizacao de Lotes e Construcao de Casas Populares -2.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 07 de Novembro de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.